



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Salinópolis constituída através da Portaria N° 001/2014, de 02/01/2014, tendo como Presidente a Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva, informa a todos os interessados, que dará início às nove horas, do dia 26 de Novembro de 2014, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues, Centro, nesta cidade de Salinópolis/Pa, referente a **CONVITE PROCESSO N° 1/2014-1011001**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

LOCAL: Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues, Centro, Salinópolis, Pará
DATA E HORÁRIO: 26 de Novembro de 2014, às nove horas
TELEFONE PARA CONTATO: (91) 9230.2079
E-MAIL ELETRÔNICO: pms_salinopolis@hotmail.com

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

1. DO OBJETO

É objeto desta Licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PA.**

2 - DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE 01

2.1 - Documentação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), Anexo a este edital;
- Cédula de identidade do proprietário(s) ou se sócio(s) se for o caso.

2.2 - Documentação Fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, compatível com o objeto deste edital (FIC) se for o caso.

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- e. Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011).
- g. Alvará de funcionamento atualizado.

2.3 - Documentação relativa à qualificação técnica

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

a.1- Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar o visto do **CREA-PA**;

b) Declaração de vista no local da obra;

c) Declaração de instalação do canteiro de obras e de disponibilidade das máquinas, equipamentos e pessoal técnico.

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PROCESSO Nº 1/2014-1011001 - CPL/PMS
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

3 - DA PROPOSTA: ENVELOPE 2

3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PROCESSO Nº 1/2014-1011001 - CPL/PMS
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

3.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

3.2.1- Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data



de sua apresentação;

3.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

3.2.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

3.2.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Instrumento Convocatório, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia e hora marcados para entrega dos invólucros "1" e "2", a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope "1").

4.2. Aberto o envelope "1", os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

4.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos invólucros "1" e "2", exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Instrumento Convocatório, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

4.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope "2" sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

4.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope "2" dos proponentes habilitados.

4.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão analisadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

4.8. Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

4.8.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, comparados aos praticados no mercado.

4.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

4.8.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir da de MENOR PREÇO GLOBAL do serviço.

4.8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



4.8.5. Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

4.9. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

4.10. No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

4.11. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

4.12. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros "1" ou "2".

4.13. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

4.14. Os recursos e impugnações ao edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

4.14.1. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviados por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.

4.15. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

4.16. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

5 - DAS DOTAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente certame licitatório correrão á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2014 Atividade 0502.043610004.2.027 Manutencao da Secretaria Municipal de Educação,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A execução dos serviços será feita de acordo com o Projeto Básico, conforme cronograma físico financeiro: 120 (cento e vinte) dias.

6.2 - A vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, conforme cronograma de desembolso.

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



7.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

7.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento das condições prevista no edital e seus anexos, sujeitarão o infrator às sanções administrativas prevista no Art. 87 s seus incisos da Lei 8.666/93.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

9.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

9.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

9.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório poderão ser obtidos junto a CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo telefone: (91) 92302079, nos dias úteis no horário das 08 às 12:30 horas.

9.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Instrumento Convocatório, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

9.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obedecida a legislação vigente.

9.9. No ato da assinatura do contrato a Empresa vencedora deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.

9.10 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

9.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Salinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.12 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

TRAV.PASTOR VICENTE ANANIAS RODRIGUES 118 CENTRO

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



Estado do Pará
Governou Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

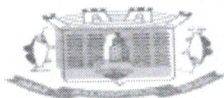


- ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA
- ANEXO II - PROJETO BÁSICO
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF C/C ART. 27, INC V DA LEI Nº 8.666/93
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA NO LOCAL DA OBRA
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

Salinópolis, 18 de Novembro de 2014

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL/PMS

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA E RURAL)
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS- PA
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/SEOP

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

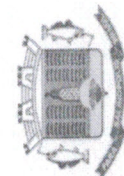
ANEXO I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

RESUMO DO ORÇAMENTO

	Relação das Escolas	Valor Individual
1	EMEF Juliano Monteiro	42.244,89
2	EMEF Eduardo Guimarães	19.830,91
3	EMEF Raimunda Loula	59.779,65
4	EMEF Chapeuzinho Vermelho	19.178,73
5	EMEF Creche Alto Pindorama	8.985,55
VALOR TOTAL		150.019,72


 Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REFORMA DA ESCOLA M. JULIANO MONTEIRO

CÓDIGO / SINAP-SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
0.10008	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
	1.1	Limpeza do terreno	vb	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL DO SUBITEM						
0.20016	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
	2.1	Demolição manual de alvenaria de tijolo - banheiros	M³	8,2	R\$ 32,41	R\$ 265,76
TOTAL DO SUBITEM						
0.60046	3	PAREDES E PAINEIS:				
	3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM	M²	2,9	R\$ 38,65	R\$ 112,09
TOTAL DO SUBITEM						
	4	COBERTURA:				
	4.1	REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA TIPO PLAN	M²	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
TOTAL DO SUBITEM						
73880/002	5	ESQUADRIAS:				
	5.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA	UNID.	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
	5.2	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	6,7	R\$ 86,00	R\$ 576,20
0000.3080	5.3	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - LINHA POPULAR	UNID.	8	R\$ 43,20	R\$ 345,60
0000.3097	5.4	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	UNID.	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
90071	5.5	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
68052	5.6	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens - BANHEIROS	M²	0,72	R\$ 301,70	R\$ 217,22
	5.7	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO ACESSO - VEÍCULOS	VB	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO SUBITEM						
110143	6	REVESTIMENTOS:				
	6.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M²	2,68	R\$ 6,67	R\$ 17,88
110763	6.2	Reboco com argamassa 1:6:kimical -	M²	12	R\$ 27,26	R\$ 327,12
TOTAL DO SUBITEM						
73829/001	7	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				
	7.1	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4	M²	144	R\$ 48,20	R\$ 6.940,80
130492	7.2	RECUPERAÇÃO Calçada	M²	28	R\$ 23,40	R\$ 655,20
TOTAL DO SUBITEM						
73751/001	8	PINTURA				
	8.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M²	695	R\$ 2,96	R\$ 2.057,20
73750/001	8.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMA0S INCLUSO EMASSAMENTO	M²	695	R\$ 7,15	R\$ 4.969,25
74233/001	8.3	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M²	798,4	R\$ 2,84	R\$ 2.267,46
73954/002	8.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMA0S INCLUSO EMASSAMENTO	M²	798,4	R\$ 7,48	R\$ 5.972,03
6067	8.5	PINTURA ESMALTE 2 DEMA0S C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M²	30,6	R\$ 18,85	R\$ 576,81
73739/001	8.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMA0S - ESQUADRIAS	M²	57,4	R\$ 11,54	R\$ 662,40

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
Fls. 13
CPE

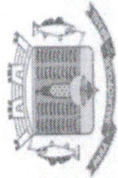
EXTER INTER

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132

84669	8.7	PINTURA COM TINTA ACRILICA MURO, DUAS DEMAOIS, INCLUSO LIMPEZA	M²	489,2	R\$	8,65	R\$	4.231,58
79500/002	8.8	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM	M²	129,2	R\$	11,10	R\$	1.434,12
	8.9	ABERTURA DE LETRAS C/ NOME DA ESCOLA PINTADO EM MURO FRENTE	VB	1	R\$	200,00	R\$	200,00
TOTAL DO SUBITEM								
	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	8	R\$	38,00	R\$	304,00
	9.1	LAMPADA ECONOMICA PL 45 W	UNID.	25	R\$	100,56	R\$	2.514,00
73953/006	9.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	14	R\$	35,00	R\$	490,00
	9.3	PONTO DE TOMADA SIMPLES	PT	6	R\$	35,00	R\$	210,00
	9.4	PONTO DE TOMADA DUPLA	PT	34	R\$	54,31	R\$	1.846,54
171491	9.5	Revisão de ponto de luz - SUBSTITUIÇÃO DE TODA FIAÇÃO	UNID.	1	R\$	533,78	R\$	533,78
170386	9.6	Centro de distribuicao p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UNID.	1	R\$	533,78	R\$	533,78
TOTAL DO SUBITEM								
	10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	PT	2	R\$	92,66	R\$	185,32
180845	10.2	Revisão de ponto de esgoto	UNID.	1	R\$	32,00	R\$	32,00
0.0011822	10.4	TORNEIRA PLASTICO CROMADA 1/2" P/ PIA UN	UNID.	2	R\$	28,00	R\$	56,00
73949/009	10.5	TORNEIRA PLÁSTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL	UNID.	2	R\$	24,27	R\$	48,54
0000.1030	10.6	PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	2	R\$	19,00	R\$	38,00
74230/001	10.7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	VB	1	R\$	400,00	R\$	400,00
	10.9	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UNID.	1	R\$	400,00	R\$	400,00
		LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	VB	1	R\$	400,00	R\$	400,00
TOTAL DO SUBITEM								
TOTAL GLOBAL BDI								
								R\$ 759,86
								R\$ 42.244,89

Assis
 Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-DPA

Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REFORMA DA ESCOLA EDUARDO GUIMARÃES

CÓDIGO / SINAP-SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
0.10008	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
	1.1	Limpeza do terreno	VB	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 150,00
	2	COBERTURA:				
	2.1	REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA TIPO COLONIAL	M²	123	R\$ 12,00	R\$ 1.476,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 1.476,00
	3	ESQUADRIAS:				
	3.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	5,88	R\$ 86,00	R\$ 505,68
0000.3080	3.2	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - LINHA POPULAR CJ	UNID.	11	R\$ 43,20	R\$ 475,20
0000.3097	3.3	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	UNID.	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 1.184,88
	4	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				
130492	4.1	RECUPERAÇÃO Calçada	M²	16,9	R\$ 23,40	R\$ 395,46
73829/001	4.2	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1-4	M²	6,35	R\$ 48,20	R\$ 306,07
0000.1317	4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE - COZINHA, DEPOSITO, BANHEIROS	M²	10,09	R\$ 24,60	R\$ 248,21
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 949,74
	5	PINTURA				
73751/001	5.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M²	546,68	R\$ 2,96	R\$ 1.618,17
73750/001	5.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMASSAMENTO	M²	546,68	R\$ 7,15	R\$ 3.908,76
74233/001	5.3	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M²	370,04	R\$ 2,84	R\$ 1.050,91
73954/002	5.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMASSAMENTO	M²	370,04	R\$ 7,48	R\$ 2.767,90
6067	5.5	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M²	26,79	R\$ 18,85	R\$ 504,99
73739/001	5.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - ESQ. DE MADEIRA	M²	44,1	R\$ 11,54	R\$ 508,91
79500/002	5.7	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM	M²	42	R\$ 11,10	R\$ 466,20
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 10.825,85
	6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	6.2	LAMPADA ECONOMICA PL 45 W	UNID.	11	R\$ 38,00	R\$ 418,00
	6.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,	UNID.	19	R\$ 100,56	R\$ 1.910,64
73953/006	6.4	COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
	6.5	PONTO DE TOMADA SIMPLES	PT	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
	6.6	PONTO DE TOMADA DUPLA	UNID.	5	R\$ 21,48	R\$ 107,40
170334	6.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	PT	19	R\$ 54,31	R\$ 1.031,89
171491	6.7	Revisão de ponto de luz - FIAÇÃO	PT	19	R\$ 54,31	R\$ 1.031,89
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 3.712,93
	7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				
0.0011822	7.3	TORNEIRA PLASTICO CROMADA 1/2" P/ PIA	UNID.	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

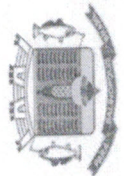
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 95
R. R. R.
CPE

EXTERMINER

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

0000.1030	7.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UNID.	6	R\$	24,27	R\$	145,62	
74230/001	7.5	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UNID.	6	R\$	19,00	R\$	114,00	
180845	7.6	Revisão de ponto de esgoto	PT	2	R\$	92,66	R\$	185,32	
73949/009	7.7	TORNEIRA PLÁSTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	3	R\$	28,00	R\$	84,00	
73947/011	7.8	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	UNID.	1	R\$	317,00	R\$	317,00	
74057/001	7.9	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	3	R\$	84,52	R\$	253,56	
	7.1.1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	VB	1	R\$	400,00	R\$	400,00	
TOTAL DO SUBITEM								R\$	1.531,50
TOTAL GLOBAL BDI								R\$	19.830,91

Tiago da Silva Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18858-DIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDA LOULA

CÓDIGO / SINAP-SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
0.20019	1.1	Retirada de reboco ou emboço -partes c/ infiltrações	M²	43	R\$ 3,24	R\$ 139,32
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 139,32
	2	ESTRUTURA:				
73346	2.1	PILARETES 0,15X0,30X2,5 M - aumento altura MURO	M³	0,62	R\$ 1.672,15	R\$ 1.036,73
73346	2.2	CINTAMENTO MURO 0,10X0,15 M - MURO	M³	0,73	R\$ 1.672,15	R\$ 1.220,67
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 2.257,40
	3	PAREDES E PAINÉIS:				
0.60046	3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM - muro	M²	29,2	R\$ 38,65	R\$ 1.128,58
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 1.128,58
	4	COBERTURA:				
	4.1	REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA	M²	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
	4.2	REVISÃO EM COBERTURA FIBROCIMENTO	M²	54	R\$ 14,00	R\$ 756,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 1.332,00
	5	ESQUADRIAS:				
74139/002	5.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA- PORTAS, CAIXILHOS E JANELAS	M²	28,74	R\$ 86,00	R\$ 2.471,64
90071	5.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO	UNID.	3	R\$ 212,81	R\$ 638,43
0000.3080	5.3	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	17,6	R\$ 125,00	R\$ 2.200,00
0000.3097	5.4	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - LINHA POPULAR CJ	UNID.	13	R\$ 43,20	R\$ 561,60
	5.5	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	UNID.	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 6.041,67
	6	REVESTIMENTOS:				
110143	6.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 MURO	M²	285,6	R\$ 6,67	R\$ 1.904,95
110143	6.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 BANHEIROS	M²	21	R\$ 6,67	R\$ 140,07
110763	6.3	Reboco com argamassa 1:6:kimical - MURO	M²	218,6	R\$ 27,26	R\$ 5.959,04
110763	6.4	Reboco com argamassa 1:6:kimical - BANHEIROS + PARTES C/ INFILTRAÇÕES	M²	64	R\$ 27,26	R\$ 1.744,64
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 9.748,70
	7	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				
73892/002	7.1	RECUPERAÇÃO Calçada	M²	36,25	R\$ 23,40	R\$ 848,25
73892/002	7.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	M²	43,5	R\$ 35,75	R\$ 1.555,13
73829/001	7.3	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (BANHEIRO NOVO)	M²	2,2	R\$ 48,20	R\$ 106,04
0000.1317	7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE - BANHEIROS	M²	6,5	R\$ 24,60	R\$ 159,90
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 2.669,32
	8	PINTURA				
73751/001	8.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAIO	M²	894,60	R\$ 2,96	R\$ 2.648,02
73750/001	8.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMMASSAMENTO	M²	894,60	R\$ 7,15	R\$ 6.396,39
74233/001	8.3	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAIO	M²	745,58	R\$ 2,84	R\$ 2.117,45
73954/002	8.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMMASSAMENTO	M²	745,58	R\$ 7,48	R\$ 5.576,94

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
 97
 J. Spada
 GP

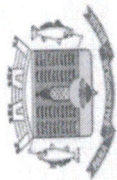
EXTER/INTER

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132

6067	8.5	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M ²	34,6	R\$	18,85	R\$	652,21
73739/001	8.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - ESQ. DE MADEIRA	M ²	48	R\$	11,54	R\$	553,92
73739/001	8.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - EST. TELHADO	M ¹³¹	552	R\$	11,54	R\$	6.370,08
79500/002	8.8	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM	M ²	108,2	R\$	11,10	R\$	1.201,02
73954/002	8.9	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS - MURO	M ²	390,1	R\$	7,48	R\$	2.917,95
	8.9.1	ABERTURA DE LETRAS C/ NOME DA ESCOLA PINTADO EM MURO FRENTE	VB	1	R\$	200,00	R\$	200,00
TOTAL DO SUBITEM								
	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PT	1	R\$	135,80	R\$	135,80
170081	9.1	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNID.	12	R\$	38,00	R\$	456,00
73953/006	9.2	LAMPADA ECONOMICA PL 45 W	UNID.	31	R\$	100,56	R\$	3.117,36
	9.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	8	R\$	35,00	R\$	280,00
	9.4	PONTO DE TOMADA SIMPLES	PT	2	R\$	35,00	R\$	70,00
	9.5	PONTO DE TOMADA DUPLA	UNID.	9	R\$	21,48	R\$	193,32
170334	9.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	PT	23	R\$	54,31	R\$	1.249,13
171491	9.7	Revisão de ponto de luz - FIAÇÃO	PT		R\$		R\$	5.501,61
TOTAL DO SUBITEM								
	10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	PT	1	R\$	229,65	R\$	229,65
180299	10.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	1	R\$	231,65	R\$	231,65
180214	10.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNID.	1	R\$	32,00	R\$	32,00
0.0011822	10.3	TORNEIRA PLASTICO CROMADA 1/2" P/ PIA	UNID.	5	R\$	24,27	R\$	121,35
0000.1030	10.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UNID.	5	R\$	19,00	R\$	95,00
74230/001	10.5	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	PT	2	R\$	92,66	R\$	185,32
180845	10.7	Revisão de ponto de esgoto						
	10.8	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$	39,99	R\$	39,99
86878	10.8	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO	UNID.	1	R\$	317,00	R\$	317,00
73947/011	10.9	CROMADO						
	10.9.1	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	6	R\$	84,52	R\$	507,12
74057/001	10.9.1	TORNEIRA PLÁSTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO	UNID.	6	R\$	28,00	R\$	168,00
73949/009	10.9.2	1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	6	R\$	400,00	R\$	400,00
	10.9.4	LIMPEZA DE FOSSA	VB	1	R\$	400,00	R\$	400,00
TOTAL DO SUBITEM								
TOTAL GLOBAL BDI								R\$ 59.779,65

Handwritten signature
 Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REFORMA DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO

CÓDIGO / SINAP-SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	COBERTURA:				
	1.1	REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA	M ²	74	R\$ 12,00	R\$ 888,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 888,00
	2	ESQUADRIAS:				
	2.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M ²	9,2	R\$ 86,00	R\$ 791,20
	2.2	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - LINHA POPULAR CJ	UNID.	9	R\$ 43,20	R\$ 388,80
0000.3080	2.3	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	UNID.	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
0000.3097		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 1.316,00
	3	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				
	3.1	RECUPERAÇÃO Calçada	M ²	18	R\$ 23,40	R\$ 421,20
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 421,20
	4	PINTURA				
73751/001	4.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAIO	M ²	554,56	R\$ 2,96	R\$ 1.641,50
73750/001	4.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMASSAMENTO	M ²	554,56	R\$ 7,15	R\$ 3.965,10
74233/001	4.3	FUNDO SELADOR ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAIO	M ²	370,12	R\$ 2,84	R\$ 1.051,14
73954/002	4.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMASSAMENTO	M ²	370,12	R\$ 7,48	R\$ 2.768,50
6067	4.5	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M ²	28	R\$ 18,85	R\$ 527,80
73739/001	4.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - ESQ. DE MADEIRA	M ²	67	R\$ 11,54	R\$ 773,18
79500/002	4.7	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM	M ²	26	R\$ 11,10	R\$ 288,60
73954/002	4.8	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS - MURO	M ²	198	R\$ 7,48	R\$ 1.481,04
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 12.496,86
	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	5.1	LAMPADA ECONOMICA PL 45 W	UNID.	11	R\$ 38,00	R\$ 418,00
		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UNID.	14	R\$ 100,56	R\$ 1.407,84
73953/006	5.2	COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
	5.3	PONTO DE TOMADA SIMPLES	PT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	5.4	PONTO DE TOMADA DUPLA	UNID.	3	R\$ 21,48	R\$ 64,44
170334	5.5	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	PT	2	R\$ 54,31	R\$ 108,62
171491	5.6	Revisão de ponto de luz - FIAÇÃO				R\$ 2.488,90
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 2.488,90
	6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				
	6.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
180214	6.2	TORNEIRA PLÁSTICO CROMADA 1/2" P/ PIA	UNID.	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
0.0011822	6.3	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UNID.	4	R\$ 24,27	R\$ 97,08
0000.1030	6.4	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UNID.	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
74230/001	6.5	Revisão de ponto de esgoto	PT	5	R\$ 92,66	R\$ 463,30
180845	6.6	PIA AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 155,74	UNID.	1	R\$ 155,74	R\$ 155,74
74050/001		TORNEIRA PLÁSTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO	UNID.	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
73949/009		1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO				

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessor Jurídico
OAB 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 191
J. J. J. J.

EXTER INTER

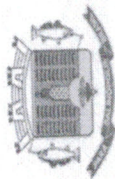
	VB	1	R\$	400,00	R\$	400,00	
6.9 LIMPEZA DE FOSSA					R\$	1.567,77	
TOTAL DO SUBITEM						R\$	19.178,73
TOTAL GLOBAL BDI							

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132

[Signature]
 Engenheiro Civil
 CRECA 118858-D/PA

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REFORMA DA ESCOLA ALTO PINDORAMA



CÓDIGO / SINAP-SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
0.10008	1.1	Limpeza do terreno	VB	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 100,00
0.20014	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
	2.1	Retirada de esquadria SEM aproveitamento	M²	1,2	R\$ 3,21	R\$ 3,85
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 3,85
	3	COBERTURA:				
	3.1	REVISÃO EM COBERTURA CERÂMICA	M²	19,7	R\$ 12,00	R\$ 236,40
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 236,40
74139/002	4	ESQUADRIAS:				
	4.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	4,4	R\$ 86,00	R\$ 378,40
	4.2	PORTA DE MADEIRA	UNID.	2	R\$ 212,81	R\$ 425,62
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 804,02
110143	5	REVESTIMENTOS:				
	5.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M²	64	R\$ 6,67	R\$ 426,88
110763	5.2	Reboco com argamassa 1:6:kimical	M²	64	R\$ 27,26	R\$ 1.744,64
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 2.171,52
73829/001	6	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				
	6.1	RECUPERAÇÃO Calçada	M²	8,9	R\$ 23,40	R\$ 208,26
0000.1317	6.2	PISO CERÂMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4	M²	3,4	R\$ 48,20	R\$ 163,88
	6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE - COZINHA , DEPOSITO , BANHEIROS	M²	10,8	R\$ 24,60	R\$ 265,68
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 637,82
73751/001	7	PINTURA				
	7.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M²	108,1	R\$ 2,96	R\$ 319,98
73750/001	7.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMASSAMENTO	M²	108,1	R\$ 7,15	R\$ 772,92
74233/001	7.3	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M²	117,6	R\$ 2,84	R\$ 333,98
73954/002	7.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS INCLUSO EMASSAMENTO	M²	117,6	R\$ 7,48	R\$ 879,65
79500/002	7.5	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAM	M²	16,3	R\$ 11,10	R\$ 180,93
		TOTAL DO SUBITEM				R\$ 2.487,45
170081	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	8.1	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	3	R\$ 135,80	R\$ 407,40
	8.2	LAMPADA ECONOMICA PL 45 W	UNID.	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
73953/006	8.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,	UNID.	4	R\$ 100,56	R\$ 402,24
	8.4	COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
170884	8.5	PONTO DE TOMADA SIMPLES	UNID.	1	R\$ 43,17	R\$ 43,17
		Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (c/ barramento)				

ANALISADO
 Miguel B. Cunha
 Advogado
 OAB 1132

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 101
 CPÉ

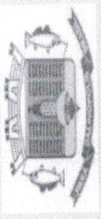
EXTERMINTER

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132

		PT	1	R\$	35,00	R\$	35,00	
170334	8.6	UNID.	4	R\$	21,48	R\$	85,92	
171491	8.7	PT	8	R\$	54,31	R\$	434,48	
	8.8	TOTAL DO SUBITEM						R\$ 1.697,21
	9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:						
180299	9.1	PT	1	R\$	229,65	R\$	229,65	
180214	9.2	PT	1	R\$	231,65	R\$	231,65	
180093	9.4	UNID.	1	R\$	14,57	R\$	14,57	
180104	9.5	M	2	R\$	11,30	R\$	22,60	
74057/001	9.6	UNID.	1	R\$	84,52	R\$	84,52	
0.0011822	9.7	UNID.	1	R\$	32,00	R\$	32,00	
74050/001	9.8	UNID.	1	R\$	155,74	R\$	155,74	
0000.1030	9.9	UNID.	2	R\$	24,27	R\$	48,54	
73949/009	9.1.1	UNID.	1	R\$	28,00	R\$	28,00	
		TOTAL DO SUBITEM						R\$ 847,27
		TOTAL GLOBAL BDI						R\$ 8.985,55

Francisco
 Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA

Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS		VALOR DA OBRA/CONVÊNIO: R\$ 149.989,72		DATA:						
OBRA: REFORMA DE 05 ESCOLAS MUNICIPAIS		LOCAL: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS		PRAZO DA OBRA: 04 MESES						
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	IIO-001	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % Financeiro	0,30% R\$ 450,00	100,00% R\$ 450,00					
2	IIO-002	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Físico % Financeiro	0,27% R\$ 408,93	100,00% R\$ 408,93					
3	IIO-003	ESTRUTURA	Físico % Financeiro	1,51% R\$ 2.257,40	100,00% R\$ 2.257,40					
4	IIO-004	PAREDES E PAINÉIS	Físico % Financeiro	0,83% R\$ 1.240,67	50,00% R\$ 620,33	50,00% R\$ 620,33				
5	IIO-005	COBERTURA	Físico % Financeiro	3,14% R\$ 4.712,40	50,00% R\$ 2.356,20	50,00% R\$ 2.356,20				
6	IIO-006	ESQUADRIAS	Físico % Financeiro	8,82% R\$ 13.233,59	30,00% R\$ 3.970,08	30,00% R\$ 3.970,08	40,00% R\$ 5.293,44			
7	IIO-007	REVESTIMENTOS	Físico % Financeiro	8,18% R\$ 12.265,21	20,00% R\$ 2.454,82	20,00% R\$ 2.454,82	30,00% R\$ 3.682,22	20,00% R\$ 2.454,82		
8	IIO-008	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	Físico % Financeiro	8,18% R\$ 12.274,08	R\$ 2.454,82	R\$ 2.454,82	40,00% R\$ 3.682,22	40,00% R\$ 3.682,22		
9	IIO-009	PINTURA	Físico % Financeiro	51,21% R\$ 76.814,98	15,00% R\$ 2.894,85	15,00% R\$ 2.894,85	30,00% R\$ 5.789,69	30,00% R\$ 5.789,69	20,00% R\$ 3.859,79	
10	IIO-010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico % Financeiro	12,87% R\$ 19.296,97	30,00% R\$ 5.789,69	30,00% R\$ 5.789,69	40,00% R\$ 7.759,64			
11	IIO-011	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Físico % Financeiro	4,89% R\$ 7.033,48	30,00% R\$ 2.110,04	30,00% R\$ 2.110,04	40,00% R\$ 2.813,39			
			Físico % Financeiro	100,00% R\$ 149.989,72	R\$ 17.522,65	R\$ 41.692,47	R\$ 53.733,99	R\$ 37.040,60	R\$ 24,70%	R\$ 37.040,60

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

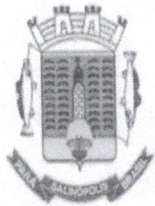
108580-PA

Observações:

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma

Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 10858-D/PA

Paulo Henrique da Silva Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA 10858-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO BÁSICO
PARA REFORMA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS JULIANO
MONTEIRO, EDUARDO
GUIMARÃES, CHAPEUZINHO
VERMELHO, RAIMUNDA LOULA
E CRECHE DO ALTO
PINDORAMA.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a horizontal line through it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa apresentada consiste na necessidade de preservar a estrutura das instituições de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer aos estudantes e professores salinopolitanos mais conforto, haja vista que as escolas encontram-se com problemas gravíssimos decorrentes da utilização por longos anos sem realização de reformas básicas.

3 - DO LOCAL DA OBRA

Os serviços serão executados no Município de Salinópolis, Estado do Pará.

4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões técnicos da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de engenharia, e Agronomia - CREA, do Estado do Pará, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, de acordo com planilha orçamentária em anexo e os trabalhos deverão ser executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho.

4.1 RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

- SERVIÇOS PRELIMINARES.
- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.
- ESTRUTURA.
- PAREDES E PAINÉIS.
- COBERTURA.
- ESQUADRIAS.
- REVESTIMENTOS.
- PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS.
- PINTURA.
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.

4.2 ORIENTAÇÕES GERAIS

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

Os serviços serão realizados em rigorosa observância a este projeto básico, bem como planilha orçamentária e devidos projetos, ressaltando estrita obediência às exigências normativas da ABNT aplicáveis à reforma do objeto em questão.

Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos no presente Projeto Básico a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para dar andamento aos trabalhos.

Nenhuma alteração nas especificações aqui contidas, poderá ser feita sem a autorização por escrito do responsável pela Secretaria Municipal de Obras.

São partes integrantes deste Projeto Básico (anexos):

I – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS;

II – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA;

III – COMPOSIÇÃO DE BDI;

IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

4.3 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PA, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

b) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado no CREA, comprovando que o licitante executou serviço de mesma natureza ao da presente especificação, inclusive com fornecimento de materiais, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma de que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto desta especificação.

5 - VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para a execução desta obra é de R\$ 149.989,72 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Os valores foram calculados com base na Tabela do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAP, sendo que o cálculo de BDI foi obtido da seguinte maneira:

III - COMPOSIÇÃO DE BDI :

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBRA :	REFORMA DAS ESCOLAS M. JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA
RESPONSÁVEL:	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			TAXA (%)
ITEM	DESCRIÇÃO		
1.1	MÃO DE OBRA		3,50
1.2	TRANSPORTES		1,50
1.3	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL		1,05
1.4	DESPESAS DIVERSAS		0,91
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			6,96

2 - DESPESAS FISCAIS			TAXA (%)
ITEM	DESCRIÇÃO		
2.1	ISS		2,50
2.2	COFINS		3,00
2.3	PIS		0,65
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS			6,15

3 - DIVERSOS			TAXA (%)
ITEM	DESCRIÇÃO		
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)		8,16
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS		0,80
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO		0,40
3.4	RISCOS E EVENTUAIS		1,10
TOTAL DIVERSOS			10,46
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)			26,00%

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + X) \times (1 + Y) \times (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

Paulo Henrique da Silva Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras
- Z = Taxa representativa do lucro
- I = Taxa representativa da incidência de Impostos

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132





ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

II - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA			
ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS			
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
A1	SESI		1,50
A2	SENAI		1,00
A3	INCRA		0,20
A4	SEBRAE		0,60
A5	Salário Educação		2,50
A6	Seguro contra acidentes de trabalho		3,00
A7	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços		8,00
		TOTAL DO GRUPO A	16,80
B - ENCARGOS SOCIAIS SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
B1	Repouso semanal remunerado		18,14
B2	Feriados		4,16
B3	Auxílio-enfermidade		0,92
B4	Décimo-terceiro salário		11,05
B5	Licença Paternidade		0,08
B6	Faltas justificadas		0,74
B7	Dias de chuva		2,79
B8	Auxílio acidente de trabalho		0,12
B9	Férias gozadas		10,09
B10	Salário maternidade		0,03
		TOTAL DO GRUPO B	48,12
C - ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
C1	Aviso-prévio indenizado		6,28
C2	Aviso-prévio trabalhado		0,35
C3	Férias indenizadas		4,23
C4	Adicional por despedida sem justa causa		5,01
C5	Indenização adicional		0,53
		TOTAL DO GRUPO C	16,40

D - TAXA DAS REINCIDÊNCIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
D1	Incidência do grupo A sobre B		8,08
D2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0,56
		TOTAL DO GRUPO D	8,64
E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
E1	Equipamentos de Proteção Individual		
E4	Refeições		
E6	Ferramentas manuais		
		TOTAL DO GRUPO E	0,00
	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTAS)		89,96%

ANALISADO
 Miguel Brasil Cunha
 Assessoria Jurídica
 OAB 1132

Assis de
Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA

Assis de

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTAS

A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
A1	SESI		1,50
A2	SENAI		1,00
A3	INCRA		0,20
A4	SEBRAE		0,60
A5	Salário Educação		2,50
A6	Seguro contra acidentes de trabalho		3,00
A7	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços		8,00
		TOTAL DO GRUPO A	16,80
B - ENCARGOS SOCIAIS SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
B3	Auxílio-enfermidade		0,69
B4	Décimo-terceiro salário		8,33
B5	Licença Paternidade		0,06
B6	Faltas justificadas		0,56
B8	Auxílio acidente de trabalho		0,09
B9	Férias gozadas		7,61
B10	Salário maternidade		0,02
		TOTAL DO GRUPO B	17,36
C - ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
C1	Aviso-prévio indenizado		4,74
C2	Aviso-prévio trabalhado		0,26
C3	Férias indenizadas		3,19
C4	Adicional por despedida sem justa causa		3,78
C5	Indenização adicional		0,40
		TOTAL DO GRUPO C	12,37
D - TAXA DAS REINCIDÊNCIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		%
D1	Incidência do grupo A sobre B		2,92
D2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		0,42
		TOTAL DO	3,34

ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		GRUPO D	
ITEM	DESCRIÇÃO		%
E1	Equipamentos de Proteção Individual		
E4	Refeições		
E6	Ferramentas manuais		
		TOTAL DO GRUPO E	0,00
	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTAS)		49,87%

A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, o preço global em reais no qual já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto da presente especificação, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra (encargos sociais e trabalhistas etc.), ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato.

Os licitantes também deverão apresentar, obrigatoriamente, em seu envelope de proposta:

I - Cronograma físico-financeiro devidamente preenchido e numerado em meses previstos de 01 a 04, listando em unidades percentuais a execução física de cada item e de suas respectivas composições, bem como detalhando, separadamente, os dados relativos a materiais e mão-de-obra.

II - Planilha de preços detalhando o orçamento global, através da composição de todos os custos unitários para cada tipo de serviço, inclusive no que se refere às taxas e BDI, de acordo com a presente especificação e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

III - Metodologia executiva de todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto da presente especificação, constando a marca e o modelo de todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos.

6 - ORÇAMENTO DETALHADO

Quantitativos e preços unitários conforme planilha orçamentária em anexo.

7 - DAS RESPONSABILIDADES

7.1.1 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS:

- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Projeto Básico;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

Thiago da Silva Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18858-D/PA

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, controlando as ocorrências registradas no caderno de obra;
- Fiscalizar, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.2 CABERÁ À CONTRATADA

- Executar os trabalhos em consonância aos projetos, planilhas e dados apresentados. Caso haja alguma discordância, a mesma deverá ser encaminhada por escrito Junto a Secretaria Municipal de Obras;
- Assumir ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços (salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações etc.);
- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos e/ou profissionais durante a execução dos serviços;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, inerentes ao objeto contratado;
- Comunicar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do serviço, que possam ser solicitados pela PREFEITURA MUNICIPLA DE SALINÓPOLIS;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como a determinação de obrigatoriedade de uso de tais equipamentos por parte dos empregados serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA responsabiliza-se por todo e qualquer ato inseguro de trabalho de seu(s) empregado(s), inclusive pela ocorrência de acidente de trabalho na obra da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA responsabiliza-se em utilizar empregados selecionados, treinados e qualificados para o desempenho da empreitada, objeto deste instrumento;
- O pagamento de todas as taxas, inclusive licenças municipais, estaduais e federais, quando aplicáveis, referentes à execução dos serviços do presente contrato, vistorias, aprovações, dentre outras que se façam necessárias, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando responsável pelo pagamento de qualquer multa ou autuações que tenham origem nessa prestação de serviços.
- Fica por conta da CONTRATADA ou de seu pessoal o fornecimento de todas as ferramentas individuais de trabalho, bem como máquinas e equipamentos elétricos manuais. A critério da CONTRATANTE, poderá ser exigido o uso de determinados equipamentos para a perfeita execução dos serviços, sem que implique qualquer ônus à CONTRATANTE;

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/DA ACEITAÇÃO/DA GARANTIA/DA VALIDADE DA PROPOSTA/DA VIGÊNCIA

- O prazo de entrega final dos serviços contratados é de 120 (CENTO E VINTE) dias, no máximo, a contar do reconhecimento da assinatura do Contrato pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS e pela empresa CONTRATADA;
- A aceitação dos serviços pela CONTRATANTE só será feita quando o total do item contratual estiver concluído. A não execução de uma parcela mínima de um dos itens de serviços contratados automaticamente susta a aceitação do serviço daquele item, bem como dos demais subseqüentes;
- Quaisquer serviços mal executados ou julgados tecnicamente não satisfatórios ou imperfeitos pelo CONTRATANTE, dentro das normas técnicas e/ou padrões da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela CONTRATADA às suas expensas, sem prejuízo dos prazos fixados neste instrumento e sem ônus adicional algum à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA se compromete a dar à CONTRATANTE 01 (UM) ano de garantia pelos serviços ora contratados, a contar da data de aceitação destes, período no qual os reparos que se fizerem necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, independentemente de indenização ou qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9 - DO VALOR/DO PAGAMENTO/DO ATRASO E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

O valor estimado para realização do objeto deste projeto básico é de R\$ 149.989,72 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme planilha estimativa de custo anexa neste projeto básico. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por certo, pagará somente os serviços efetivamente prestados, portanto deverá considerar para o preço proposto todo o material a aplicar, mão-de-obra, encargos, obrigações e impostos pertinentes;

O objeto da presente especificação será pago em parcelas da seguinte forma:

100% (cem por cento) do valor do contrato ao longo do seu prazo de execução, através de medições mensais dos serviços executados. As medições constituir-se-ão dos somatórios dos percentuais atribuídos às barras do cronograma físico-financeiro e conforme os valores constantes na planilha de preços, cujos serviços tenham sido efetivamente realizados até aquela data;

A CONTRATADA apresentará a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, através do setor responsável, pedido de medição dos serviços executados, para realização de levantamento "IN LOCO", pelo Gestor do Contrato, o que após esta constatação será apresentada Nota Fiscal no Setor correspondente, no dia subseqüente a medição e deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS;

Mensalmente ou na conclusão dos serviços, a fiscalização da CONTRATANTE emitirá o

boletim de medição correspondente. A medição resultante, aceita pelas partes que nela porão suas assinaturas, gerará a fatura de mão-de-obra e serviços que deverá ser emitida pela CONTRATADA e entregue à CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS;

10 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ETAPAS DA OBRA

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

Generalidades

A obra será executada conforme Projeto Básico e detalhamento das etapas contidas em Planilha Orçamentária anexa – e demais elementos técnicos fornecidos.

Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução da obra civil de **Reforma das escolas Municipais JULIANO MONTEIRO, EDUARDO GUIMARÃES, CHAPEUZINHO VERMELHO, RAIMUNDA LOULA E CRECHE DO ALTO PINDORAMA** a ser realizada no **Município de Salinópolis**.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais não especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da CONTRATANTE.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da CONTRATANTE.

Prazo de execução: 120 (CENTO E VINTE DIAS CORRIDOS).

Todos os serviços obedecerão estritamente as normas regulamentadoras da ABNT.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Limpeza Manual do Terreno:

O terreno deverá ser totalmente limpo, bem como todos os entulhos e detritos provenientes da obra ficarão sob responsabilidade da contratada.

2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

• Demolição manual de Alvenaria:

Demolição de Alvenaria em tijolo cerâmico, conforme alterações definidas em projeto arquitetônico. A contratada se responsabilizará a realizar o serviço sem o devido comprometimento da estrutura. Qualquer abalo, fissuras, trincas e até mesmo ruína de estrutura anexa, ficará a expensas da contratada

• Retirada de Reboco / Emboço :

Remoção de reboco em áreas comprometidas, principalmente em locais onde houvera grande incidência de percolação de água, degradando o substrato e impedindo a realização de serviços posteriores como pintura e até mesmo revestimento cerâmico, fazendo-se necessário tais remoções de forma a garantir durabilidade e objetiva finalidade de tal serviço.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

3 – ESTRUTURA:

- **Concreto fck 15mpa, preparo, lançamento e aplicação :**

Entende-se como concreto estrutural à aglutinação de agregados que após o processo de cura adquire forma e rigidez suficiente para satisfazer as características determinadas no projeto estrutural.

Preparo do Concreto:

O preparo do concreto será regido pela NBR – 12655 – Preparo Controle e Recebimento.

Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- Uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
 - Durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;
 - Concreto Fck=15 MPa, preparo, lançamento e aplicação.
- Dosagem do concreto;

Antes do início das operações de concretagem, a **CONTRATADA** estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**.

4 – PAREDES E PAINÉIS :

- **Alvenaria de Tijolo cerâmico furado :**

Entendem-se como alvenaria de Tijolo cerâmico, as elevações de paredes com finalidades de divisória de ambiente e fechamentos externos ou internos.

A **CONTRATADA**, deverá realizar o serviço de acordo com especificações de projetos , utilizando-se tijolos cerâmicos de 06 furos ,com dimensões mínimas de 15x25x9cm, de 1ª qualidade assentes com argamassa de cimento, areia e líquido aditivante de liga no traço mínimo de 1:5: 100ml .

A **CONTRATADA** é responsável direta , tratando-se da garantia de qualidade dos serviços, garantindo-se exigências mínimas tais como prumo , nível , esquadro entre paredes e aspectos visuais constatados “in-loco” .

5 – COBERTURA :

- **Estrutura em Madeira p/ Telha de Cerâmica tipo Plan :**

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado.

A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB -11 e da NB – 5 da ABNT.

Toda madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

- **Telha de barro tipo Plan:**

Entende-se como cobertura com telha de barro os elementos colocados sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries.

A cobertura com telha cerâmica tipo Plan, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, encaixadas ou afixadas umas às outras através de grampos metálicos em conformidade com procedimentos estabelecidos pela NBR – Especificações.

- **Revisão em Cobertura de Telha Cerâmica :**

Serviços relativos a revisão geral de cobertura cerâmica , com reposição de peças quando necessário , eliminando-se eventuais goteiras ou falhas ocasionadas por deslocamento entre peças . Peças de madeira deverão ser substituídas caso seja constatado comprometimento ou inutilização das mesmas.

6 - ESQUADRIAS :

- **Esquadrias em Madeira :**

A CONTRATADA deverá revisar todas as esquadrias de madeira , fazendo os devidos reparos e/ou substituições de acordo com quantitativos apresentados em Planilha Orçamentária.

- **Esquadrias de Ferro :**

Confecção de grades metálicas ½” incluindo aparelhagem com pintura anti-corrosiva. As junções se encontros das barras deverão estar bem fixas através de solda específica . As dimensões estão estabelecidas em projeto fornecido pela CONTRATANTE.

7 - REVESTIMENTOS:

- **Chapisco:**

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte e fluida denominada chapisco, no traço 1:3 (cimento, areia) acrescentando proporções adequadas de aditivo adesivo. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de todas as paredes de alvenaria internas, externas e superfícies de concreto armado. A espessura do chapisco pode variar entre 4 a 7 mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

- **Reboco:**

Execução de revestimento, tanto em paredes internas como externas e superfícies em concreto, sendo empregado com argamassa constituída de uma só camada,na proporção traço 1: 6:100 ml (cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial).

A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com felcro ou espuma de borracha. Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa produto Hidrófugo de fabricação da Otto Baumgart ou similar.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

8 – PISOS ,RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS :

• Contrapiso :

Antes da execução desta atividade , a CONTRATADA deverá observar alguns pontos fundamentais a perfeita execução do serviço tais como :

Os pontos de nível do piso (taliscas) já devem ter sido executados anteriormente com o auxílio de um nível a laser ou mangueira de nível;

Lavar bem a superfície, de preferência com lavadora de alta pressão;

Aplicar uma nata de cimento com "Bianco" (da Vedacit) ou "SikaChapisco" (da Sika) para aumentar a aderência do contrapiso.

Após a execução do serviço , a CONTRATADA deverá aguardar a cura de 07 dias para entrar com o assentamento das cerâmicas ou qualquer outro revestimento.

• Revestimento Cerâmico de Piso:

O revestimento cerâmico de Piso, deverá ser realizado com cerâmica específica , de boa qualidade , padrão PEI V e dimensões variando entre 40 a 50 cm .

Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a sua posição e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registro, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar emendas, e as aberturas de passagens não deverão ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa industrializada marca Votomassa, Quartzolit ou similar. A espessura das juntas e alinhamento de peças, deverão ser uniformes,entre 2 a 3 mm em conformidade com o projeto.

O rejuntamento será executado com rejunte flexível industrializado marcas Votomassa, Quartzolit ou similar, seguindo-se criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura do rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escovas de nylon. A CONTRATADA deverá evitar o transito de pessoas após a conclusão do serviço evitando-se que as juntas fiquem sujas.

• Revestimento Cerâmico de Parede :

O revestimento cerâmico de parede , deverá ser realizado com cerâmica específica ,de boa qualidade , padrão PEI IV e dimensões 30x30 cm e coloração de acordo com exigências da CONTRATANTE.

Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto.

A CONTRATADA deverá utilizar marcas do tipo Eliane, Cecrisa ou similar, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto.

As demais exigências relativas à qualidade do produto e execução do serviço, são as mesmas descritas anteriormente para revestimento de Piso.

9 – PINTURA :

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
- Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos;

• Pintura interna PVA com Massa e Selador:

Execução de pintura interna PVA, duas demãos, com massa e selador em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária.

Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade utilizando para tal, tintas compreendidas entre as marcas Suvinil, Coral, Renner ou similar de boa qualidade.

Após a conclusão do serviço, a CONTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada.

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA, esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes para tal.

• Pintura externa Acrílica com Massa e Selador:

Execução de pintura externa Acrílica, duas demãos, com massa e selador, em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária.

Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade, utilizando para tal, tintas compreendidas entre as marcas Suvinil, Coral, Renner ou similar de boa qualidade.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

Após a conclusão do serviço, a CONTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada.

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA, esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes para tal.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS :

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local.

Caberá a CONTRATADA, antes da aquisição dos componentes especificados em planilha orçamentária, apresentar modelo padrão que será utilizado na obra para prévia aprovação da CONTRATANTE.

Nos quadros de Distribuição deverá ser colado, um adesivo do seu diagrama unifilar com a identificação dos circuitos.

Os serviços de Instalações serão executados segundo as especificações e diretrizes da ABNT, observando-se exigências e padrões da concessionária local sendo de responsabilidade da empresa contratada.

11 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

A execução das instalações deverá atender as exigências deste documento técnico, das normas das concessionárias e ABNT, principalmente as seguintes:

NBR - 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

NBR - 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução

NBR - 5626 - Instalações prediais de água fria.

- **Limpeza de Fossa Séptica :**

As fossas deverão ser limpas com caminhão e equipamentos adequados, de forma a atender as exigências estabelecidas pela CONTRATANTE.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

AUTOR: TIAGO DA SILVA SANTIAGO


CREA Nº : 18858-D PA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPLA DE SALINÓPOLIS

OBS: VALOR ORÇADO: R\$ 150.019,72 (CENTO E CINQUENTA MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) – VALORES: SIOP E SINAP

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



TIAGO DA SILVA SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Tiago da Silva Santiago
Engenheiro Civil
CREA 18858-DIPA





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 122
CPE

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF Nº 05.149.166/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato, molda-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao Regime de Empreitada por Preço Global, na forma de Execução Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), cujo objeto está previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço contratado da obra permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Como condição para efetivação da assinatura deste contrato e futuros pagamentos decorrente do mesmo, a contratada deverá comprovar a sua regularidade com o sistema de seguridade social (INSS e FGTS), em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal e Acórdão 524/2005 Primeira Câmara do T.C.U.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 123
Aparide
CPE

5.1 - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis, Exercício 2014: «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA devidamente atestada e acompanhada de boletins de medição, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.2. Para fins de liberação e pagamento da 2ª. medição em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais. Em observância ao art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

6.3. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

6.4. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 15º (décimo quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica bancária à contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula:

$AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

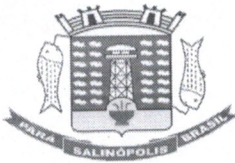
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo para a execução é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 150 (**cento e cinquenta**) dias, contados a partir da publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura da convocação da Prefeitura, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 123
Assinado
CPE

8.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;
- 9.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 9.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 9.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE», processo nº «NO_LICITACAO».
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
IS. 125
CPE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudique o bom andamento dos serviços;
- d) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dos serviços será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através do Departamento de Obras e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Salinópolis, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

12.2. Todos os materiais/serviços a serem entregues e ou confeccionados deverão ser de 1ª qualidade e com garantia de reposição caso seja identificado divergências com relação às propostas e durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

12.3. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 126
Aparecido
CPE

- a. Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b. Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c. Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d. Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

14.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA a CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

15.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

16.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Salinópolis, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

18.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

19.1 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços; tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 127
CPE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

22.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Salinópolis - Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICIDADE

23.1 - O presente instrumento de contrato administrativo será publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ASSINATURA

24.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) 05.149.166/0001-98
CONTRATANTE

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 128
Assis
CPE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA
CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: Convite Processo Nº

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite Processo Nº, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade

Representante Legal da Empresa



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto do Convite processo nº, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

Cidade,

Representante Legal da Empresa

Visado pelo responsável da Prefeitura/Secretaria de Obras:

Data:

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 130
faiz de
CPE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto do Convite Processo N°....., será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

Cidade

Representante Legal da Empresa

ANALISADO
Miguel Brasil Cunha
Assessoria Jurídica
OAB 1132